



## EDITAL GVENTURES

### SEÇÃO I - CHAMAMENTO

#### 1 - INTRODUÇÃO

1.1 – A aceleradora de negócios G Ventures torna pública a seguinte convocação e convida os interessados a apresentar negócios para o ingresso na primeira fase do processo de aceleração, atendendo as exigências apresentadas na Seção II – Termos e Condições deste mesmo documento.

#### 2 – OBJETIVO

2.1 – A presente convocação tem o intuito de selecionar até 8 negócios (sendo que duas vagas serão direcionadas para negócios de impacto social) para apoiar empreendedores que desejam desenvolver startups.

2.2 – O apoio citado no subitem anterior será concedido em conformidade com o apresentado na Seção II – Termos e Condições, parte integrante deste documento.

2.3 - Esse programa tem como objetivo:

- Acelerar o desenvolvimento do ecossistema empreendedor dentro do ambiente universitário na Fundação Vargas (FGV-EAESP);
- Fomentar o crescimento de startups com alto potencial de crescimento e negócios de impacto social e fazer com que cada vez mais membros da Comunidade FGV sejam destaque no ambiente empreendedor;
- Potencializar a transferência de conhecimentos e habilidades entre empreendedores com negócios acelerados e o ecossistema empreendedor da FGV-EAESP;
- Aproximar empreendedores da comunidade FGV dos centros mundiais de inovação;
- Proporcionar um ambiente que incentive o surgimento de casos de sucesso que tenham efeito inspirador em futuros empreendedores da comunidade FGV.

2.4 – Para os fins da presente Convocação serão observados:

- Startup: grupo de pessoas com um negócio e que procuram um modelo de negócios escalável e que possa ser replicado;
- Ecossistema Fundação Getulio Vargas: rede de alunos e ex. alunos

#### 3 - NEGÓCIOS ELEGÍVEIS

3.1 – Poderão participar dessa convocação os negócios submetidos por equipes de até 4 empreendedores que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Ter pelo menos um integrante matriculado como aluno ou ex-aluno de qualquer escola da FGV exceto os cursos de extensão.
- O integrante, aluno ou ex-aluno de qualquer escola da FGV, deverá ter pelo menos 20% de participação na empresa;
- Pertencer a uma única equipe proponente.



#### 4 - CADASTRO E SUBMISSÃO DOS NEGÓCIOS

4.1 - Os negócios deverão ser cadastrados por meio do formulário eletrônico disponível no site <http://www.fundacity.com/gventures> até a data **31 de maio de 2017**.

4.2 - Não serão aceitos negócios submetidos por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no subitem anterior.

#### 5 - CONTEÚDO DOS NEGÓCIOS

5.1 - De forma a permitir sua adequada análise, cada negócio deverá apresentar, pelo menos, as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

- a) quanto aos membros da equipe proponente:
  - i. dados pessoais e de contato;
  - ii. qualificação acadêmica e histórico profissional;
  - iii. realizações individuais e conjuntas;
  - iv. composição da equipe;
  - v. motivação para participar do programa
  
- b) quanto à startup:
  - i. identificação;
  - ii. estágio atual de desenvolvimento;
  - iii. tempo de execução;
  - iv. problema que se pretende resolver;
  - v. solução a ser desenvolvida;
  - vi. principais semelhanças e diferenças em relação a produtos ou serviços existentes;
  - vii. modelo de negócio;
  - viii. mercado;
  - ix. concorrentes existentes e potenciais; e
  - x. vantagem competitiva

#### 6 - ANÁLISE E SELEÇÃO DOS NEGÓCIOS

6.1 - A seleção dos negócios apresentados em atendimento a este Chamamento será realizada por meio de análises e avaliações comparativas sujeitas, ainda, a um filtro de seleção durante as etapas de enquadramento e julgamento.

6.2 - O enquadramento consiste na análise dos negócios apresentados quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no presente Chamamento e em seu anexo.

6.3 - O julgamento, etapa classificatória a ser realizada por um Comitê Julgador, consiste na análise de mérito e relevância dos negócios aprovados na etapa anterior, tendo em vista as normas e os critérios de julgamento estabelecidos no presente Chamamento e em seu anexo.

6.4 - Na análise de mérito e relevância, a pontuação final de cada negócio será aferida conforme os seguintes critérios:

##### **Equipe**

- Histórico e atitude empreendedora
- Capacidade de inovação

##### **Negócio**

- Modelo de negócios
- Nível de concorrência



- Viabilidade técnica
- Relevância do Problema Social (para os casos de Negócios de Impacto)

### **Solução**

- Grau de inovação
- Consistência técnica da solução
- Fase de evolução do produto/serviço
- Efetividade/eficácia na resolução do problema proposto
- **Impacto Social (para os casos de Negócios de Impacto)**

## 7 - RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 - O resultado final da seleção dos negócios será enviado por e-mail a todos os membros das equipes selecionadas no dia **22 de junho de 2017**

7.2 - No prazo de **03 (três)** dias úteis após solicitação feita pela aceleradora de negócios GVentures, os membros da equipe dos negócios selecionados deverão encaminhar, por meio do endereço [gilberto.sarfati@fgv.br](mailto:gilberto.sarfati@fgv.br), o aceite de participação no processo de aceleração

7.3 - Os membros da equipe proponente dos negócios selecionados deverão se apresentar para iniciar o programa no dia **14 de agosto de 2017** conforme decisão da aceleradora de negócios GVentures. Hora e local a ser comunicado.

## 8 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO

8.1 - A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Aceleradora de Negócios GVentures, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A aceleradora de negócios GVentures reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Seção.

## SEÇÃO II - TERMOS E CONDIÇÕES

### 1 - APOIO AOS NEGÓCIOS SELECIONADOS

1.1 – A GVentures apoiará os projetos selecionados por meio de:

- a) disponibilização de escritório compartilhado;
- b) execução de metodologia de aceleração de negócios; e
- c) promoção e incentivo à realização de eventos para acompanhamento da execução dos projetos e para aproximar os participantes do ecossistema local de start-ups.

1.2 – O uso do escritório compartilhado está limitado aos horários e condições determinadas pela FGV-EAESP.

1.3 – Não serão concedidos incentivos financeiros nem serão exigidas contrapartidas em participações de capital das startups.



## 2 - PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

### **2.1 - O programa de aceleração terá início previsto em 14/08/2017 e término previsto em 13/11/2017.**

2.2 – O processo de aceleração exige o comprometimento dos empreendedores através de um cronograma de entregas definidas em conjunto com o Mentor alocado a startup. A GVentures se reserva o direito de terminar unilateralmente a participação da startup no programa de aceleração, antes do término previsto, caso entenda que os empreendedores não estejam comprometidos com o programa.

São Paulo, 1 de abril de 2017.